

LEI MUNICIPAL N.º 1360/2025

De 23 de maio de 2025.

CRIA UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - CRIA as Unidades Escolares abaixo, nos bairros abaixo:

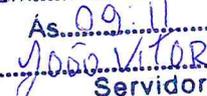
ESCOLAS	ENDEREÇO
Centro de Educação Infantil Zenilda Gonçalves Pinheiro	Pedro Nicodemos
Centro de Educação Infantil Neli Nicodemos	Prefeito Juarez Leite Sampaio
Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Juarez Leite Sampaio	Prefeito Juarez Leite Sampaio

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas decorrentes do referido projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal N.º 1325/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 23 maio de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em...26...105.../2025
As...09...11...hs

Servidor